



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XX432XX – SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XX9539XX – SSP/MG e CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua FL 9, nº 360, Qd. 07, Lt. 03, Parque das Flores, Goiânia-GO, CEP 74.595-261, neste ato representada por seu representante legal **João Igor Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 51XXX42 – SPTC/GO, CPF nº 033.XXX.XXX-82, residente e domiciliado em Hidrolândia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 017/2024, conforme Processo SEI nº 202300058006673, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES

I.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 06 (seis) meses ao Contrato de Fornecimento nº 017/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de insumos (arroz branco tipo 1) com a finalidade de atender as demandas do Banco de Alimentos na CEASA-GO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº 095/2023 – CPAB/GPCOM (54472123) e Edital nº 147/23 – GAPS (54582760).

I.II – Avençam as partes que o valor unitário constante na tabela da Cláusula Primeira – DO OBJETO, do Contrato de Fornecimento nº 017/2024, permanecerá inalterado, porém a quantidade do objeto, bem como o valor total será proporcional ao período de renovação.

I.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 20/03/2025 a 19/09/2025.

II – DAS MODIFICAÇÕES

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual com a empresa INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo período de mais 6 (seis) meses, na quantidade 82.500 kg, no valor unitário do kg de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme aceite da Contratada, tendo como objeto a confecção e entrega, sob demanda, de Arroz Branco Polido Longo Fino - TIPO 1 para distribuição no Banco de Alimentos/OVG.

Diante disso, temos as modificações do item 1.1 da Cláusula Primeira – DO OBJETO, Quarta – DO VALOR DO CONTRATO e Décima – DA VIGÊNCIA, abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	MARCA	Valor unitário	Valor Total
1	Arroz branco, polido tipo 1	KG	82.500	LUIZA	R\$ 5,88	R\$ 485.100,00
Valor Total: R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais)						

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pelo objeto do presente Termo Aditivo, a importância total de até **R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais)**, em conformidade com o Aceite apresentado pela *CONTRATADA* (69658901).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se em 20/03/2025 a 19/09/2025.

III – DAS RATIFICAÇÕES

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202300058006673, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

João Igor Cardoso dos Santos
INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

GOIANIA, 24 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Igor Cardoso dos Santos, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 24/01/2025, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 27/01/2025, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69687821** e o código CRC **1E76007E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058006673



SEI 69687821